

# Conferencia de Evaluación y Convergencia

**ALADI**



Primeiro Período de Sessões Extraordinárias  
30 de abril - 16 de maio de 1981  
Montevidéu - Uruguai

Asociación Latinoamericana de Integración  
Associação Latino-Americana de Integração

579

PROSSEGUIMENTO DAS NEGOCIAÇÕES DOS ACORDOS DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980 E DAS LISTAS DE ABERTURA DE MERCADOS EM FAVOR DOS PAÍSES DE MENOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RELATIVO

ALADI/C.EC/I-E/dc 3  
16 de maio de 1981

## RESOLUÇÃO ... (I-E)

A CONFERÊNCIA de AVALIAÇÃO e CONVERGÊNCIA, em seu Primeiro Período de Sessões Extraordinárias,

TENDO EM VISTA O inciso f) do artigo 33 do Tratado de Montevidéu 1980 e as Resoluções 1 e 3 do Conselho de Ministros e 398 (XX-E) da Conferência.

CONSIDERANDO Que é preciso estabelecer os procedimentos e instâncias para dar prosseguimento as negociações tendentes a concluir os acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e aprovar as listas de abertura de mercados negociadas em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo,

## RESOLVE:

PRIMEIRO.- Os países-membros adotarão as medidas necessárias para prosseguir a negociação dos respectivos acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980.

SEGUNDO.- Faculta-se o Comitê de Representantes, para registrar, até 17 de junho de 1981, os Protocolos que recolherem as modificações introduzidas pelos respectivos países-membros, de acordo com a Resolução 4 do Comitê de Representantes, nos Acordos de alcance parcial celebrados nos termos do artigo nono da Resolução 433 do Comitê Executivo Permanente.

TERCEIRO.- Encomendar à Secretaria-Geral a apresentação ao Comitê de Representantes, o mais tardar em 10 de julho de 1981, de um estudo sobre as alternativas para a apreciação multilateral a que se referem os artigos terceiro e sexto da Resolução 1 do Conselho.

QUARTO.- Dispor a realização de uma reunião de delegados governamentais de alto nível dos países-membros, na cidade de Lima, Peru, entre os dias 21 e 26 de setembro de 1981, com a finalidade de:

//

- a) definir os critérios, o alcance e os procedimentos para a apreciação multilateral a que se referem os artigos terceiro e sexto da Resolução 1 do Conselho e dispor a realização dos trabalhos necessários para levá-la a cabo;
- b) definir as normas para incluir nos acordos de alcance regional que abranjam as listas negociadas de abertura de mercado e que sejam necessárias para regular seu funcionamento; e
- c) avaliar o estado das negociações que se tiverem efetuado até a data da realização da reunião, para determinar os produtos que integrarão as listas negociadas de abertura de mercado e para a concertação dos acordos de alcance parcial, regulamentados pela Resolução 433 do Comitê.

QUINTO.- Os países-membros deverão entregar à Secretaria-Geral, o mais tardar em 20 de outubro de 1981, os acordos de alcance parcial projetados que serão submetidos à apreciação multilateral e formalização no Período de Sessões Extraordinárias da Conferência a que se refere o artigo segundo da Resolução 398 (XX-E). A Secretaria informará sobre esses projetos a todos os países-membros.

SEXTO.- Realizar o Segundo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência de 30 de novembro a 15 de dezembro de 1981, na cidade de Bogotá, Colômbia, para concluir o mandato previsto pelo artigo sexto da Resolução 1 do Conselho e aprovar os acordos de alcance regional que recolham as listas negociadas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

---